



www.albras.net

CNPJ Nº 05.053.020/0001-44



Os valores referentes a estas transações estão incluídos nas seguintes contas da demonstração do resultado:

	Trimestre (não auditado)			Exercício findo em 31 de dezembro	
	4T09	3T09	4T08	2009	2008
Receita operacional bruta - venda de produtos e serviços	370.535	321.539	528.718	1.346.974	2.040.127
Custo dos produtos vendidos e serviços	(109.806)	(84.640)	(151.246)	(361.161)	(513.714)
Despesas com vendas e comerciais			5.392		
Despesas administrativas	(629)	(150)	274	(70)	1.503
Despesas financeiras	(2.411)	(1.710)	(1.849)	(8.643)	(3.654)
Variações monetárias e cambiais líquidas	(883)	5.957	141	24.402	8.001
	256.806	240.996	381.430	1.001.502	1.532.263

(ii) Remuneração do pessoal-chave da administração

O pessoal-chave da administração inclui os diretores e o gerente da auditoria interna:

	Trimestre (não auditado)			Exercício findo em 31 de dezembro	
	4T09	3T09	4T08	2009	2008
Salários e encargos	(9)	(10)	(46)	(150)	(146)
Honorários e encargos da diretoria	(344)	(373)	(436)	(1.512)	(1.908)
Participação nos resultados				(635)	(189)
Bônus gerencial				(529)	(335)
Outros			(2)		(6)
	(353)	(383)	(484)	(2.826)	(2.584)

8 Impostos e contribuições a recuperar

	2009	2008
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social - COFINS	240.476	160.978
Programa de Integração Social - PIS	51.556	34.596
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	9.864	8.371
Imposto de Renda Pessoa Jurídica - IRPJ	166.661	72.289
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido - CSLL	20.450	17.969
	489.007	294.203
Circulante	29.067	32.542
Longo prazo	459.940	261.661
	489.007	294.203

O incremento no saldo do imposto de renda e contribuição social a recuperar deve-se ao incentivo fiscal concedido à Companhia (Vide Nota 9). Os impostos a recuperar de longo prazo referem-se substancialmente a PIS e COFINS sobre insumos que a Companhia compensa com outros tributos federais, imposto de renda e contribuição social oriundos de incentivo fiscal. Projeções feitas pela Companhia indicam total recuperação do saldo em aberto em 31 de dezembro de 2009.

Em 2009, aos créditos de Imposto de Renda Pessoa Jurídica foram adicionados R\$ 122.339 referentes ao reconhecimento pela Receita Federal do Brasil dos Incentivos Fiscal - SUDAM de 2007 e 2008, corrigidos monetariamente (R\$ 103.497 de principal e R\$ 18.842 de correção monetária).

9 Imposto de renda e contribuição social**(a) Composição do imposto de renda e contribuição social**

Os saldos de ativos e passivos diferidos apresentam-se como segue:

	Diferido ativo		Diferido passivo
	2009	2008	2009
Prejuízos fiscais de imposto de renda	160.939	160.939	
Diferenças temporárias:			
Provisão para contingências	5.837	6.213	
Provisão para obsolescências	1.043	892	
Provisão para ganhos/perdas em instrumentos financeiros	158		31.063
Provisão para perdas em investimentos	2.234	2.410	
Provisão para redução de valor de mercado		1.657	
Outros	219	163	
Total	170.430	172.274	31.063
Circulante	1.043	2.549	8.885
Não circulante	169.387	169.725	22.178

Os créditos tributários oriundos de prejuízos fiscais, para os quais não há prazo limite para utilização, e das diferenças temporárias, foram registrados com base na expectativa de geração futura de resultados tributáveis.

(b) Período estimado de realização

Os valores dos ativos, líquidos dos passivos fiscais diferidos, apresentam as seguintes expectativas de realização:

A realização dos impostos diferidos líquidos está estimada como segue:

Ano	Valor líquido dos créditos	
	2009	2008
2009		48.237
2010	(7.842)	60.296
2011	25.542	63.741
2012	59.651	
2013	62.016	
	139.367	172.274

Como a base tributável do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido decorre não apenas do lucro que pode ser gerado, mas também da existência de receitas não tributáveis, despesas não dedutíveis, incentivos fiscais e outras variáveis, não existe uma correlação imediata entre o lucro líquido da Companhia e o resultado de imposto de renda e contribuição social. Portanto, a expectativa da utilização dos créditos fiscais não deve ser tomada como único indicativo de resultados futuros da Companhia.

(c) Reconciliação do benefício (despesa) do imposto de renda e da contribuição social

A reconciliação entre a despesa de imposto de renda e de contribuição social pela alíquota nominal e pela efetiva está demonstrada a seguir:

	Trimestre (não auditado)			Exercício findo em 31 de dezembro	
	4T09	3T09	4T08	2009	2008
Lucro antes do imposto de renda e contribuição social	3.572	42.443	31.113	83.897	220.403
Alíquota combinada do imposto de renda e da contribuição social	34%	34%	34%	34%	34%
Imposto de renda e contribuição social às alíquotas da legislação	(1.214)	(14.431)	(10.578)	(28.525)	(74.937)
Ajustes que afetaram o cálculo dos tributos:					
Incentivo fiscal	103.497		9.002	103.497	9.002
Adições - itens permanentes:					
Operações de hedge e derivativos	(1.732)	(2.020)	40.930	(1.732)	14.073
Outros	(734)	1.159	(1.636)	(3.752)	(4.438)
Imposto de renda e contribuição social no resultado do exercício/período	99.817	(15.292)	37.718	69.488	(56.300)
Do exercício	109.189	(26.501)	16.749	71.332	(50.744)
Diferido	(9.372)	11.209	20.969	(1.844)	(5.556)

(d) Incentivos fiscais - subvenção para investimentos

A Companhia usufrui de incentivos fiscais do imposto de renda sobre o resultado auferido na comercialização de produtos produzidos nas unidades do Pará. Esses incentivos foram concedidos pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM) e consistem na isenção ou redução de 75% de imposto de renda sobre resultados apurados nas unidades individualmente, até o ano-base de 2014.

A Companhia obteve da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM em 2004 isenção de 75% do imposto de renda, para uma produção de até 560 mil tons/ano de alumínio, pelo período de 10 anos, e, a partir de dezembro de 2007, a isenção de 75% passou a incidir somente para a produção que ultrapassar a 345 mil tons/ano limitada a 560 mil tons/ano enquanto não se obtivesse a homologação da Secretaria da Receita Federal. No dia 15 de dezembro de 2009, a Secretaria da Receita Federal homologou a isenção de 75% do Imposto de Renda para a produção de até 560 mil tons/ano, o que correspondia a um valor histórico de R\$ 103.497 de crédito de Imposto de Renda (R\$ 122.339 corrigidos).

As subvenções e assistências governamentais são registradas contabilmente em conta destacada da demonstração do resultado e submetidas à Assembleia dos acionistas para aprovação de sua destinação.

(e) Regime Tributário de Transição

O Regime Tributário de Transição (RTT) terá vigência até a entrada em vigor de lei que discipline os efeitos fiscais dos novos métodos contábeis, buscando a neutralidade tributária.

O regime é optativo nos anos-calendário de 2008 e de 2009, respeitando-se: (i) aplicar ao biênio 2008-2009, não a um único ano-calendário; e (ii) manifestar a opção na Declaração de Informações Econômico-Financeiras da Pessoa Jurídica (DIPJ).

A Empresa optou pela adoção do RTT em 2008. Conseqüentemente, para fins de apuração do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido dos exercícios findos em 2009 e 2008, a Companhia utilizou das prerrogativas definidas no RTT.